

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 929

De 14 de maio de 1990

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**DISPÕE SOBRE CONGELAMENTO DA COBRANÇA DA TAXA PARA ABATES NO  
MATADOURO MUNICIPAL.**

Artigo 1º - As taxas cobradas para abates no Matadouro Municipal, constantes da Letra F da Tabela IX, anexas a Lei nº 904 de 05 de dezembro de 1989, ficam congelados à base e valores da Unidade Fiscal de Março do corrente ano.

Artigo 2º - O congelamento vigorará até 30 de setembro de 1990.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos quatorze dias do mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa.

José Servidoni  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária